

## Departamento de Políticas para a Juventude

### Chamada

**Assunto:** Manifestação de Interesse para Execução do Programa Centro de Referência para a Juventude - Reconstrução

A Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de prazo para manifestação de interesse de entidades credenciadas e aptas nos Editais 005/2024 e 002/2025 para execução do Programa Centro de Referência para a Juventude - Reconstrução.

#### 1. OBJETO

O presente chamamento tem por objetivo selecionar entidades credenciadas e aptas para atuar na execução do Programa Centro de Referência para a Juventude - Reconstrução, que visa oferecer suporte e atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade, promovendo capacitação, orientação e encaminhamento para oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem manifestar interesse entidades previamente credenciadas e declaradas aptas através dos Editais da Secretaria de Desenvolvimento Social nº 005/2024 e 002/2025, que possuem experiência comprovada em programa e ou/ projetos alinhados à temática do programa proposto.

#### 3. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

As entidades interessadas deverão encaminhar sua manifestação de interesse no período de cinco dias úteis a contar da data de publicação, mediante envio de documentação específica conforme instruções disponíveis no item 5. Os documentos devem ser encaminhados através do e-mail [dpj@social.rs.gov.br](mailto:dpj@social.rs.gov.br)

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das entidades será realizada com base nos seguintes critérios:

**4.1** Capacidade técnica e operacional para execução das atividades relacionadas à temática do Programa, comprovada por meio de relatório detalhado.

**4.2** Experiência comprovada, por meio de relatório detalhado, na implementação de projetos sociais alinhados à temática do programa proposto;

**4.3** Comprovar possuir espaço físico adequado no município de interesse, com comprovação realizada por meio de relatório detalhado, inclusive com registros documentais e fotográficos.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Para formalizar a manifestação de interesse, a entidade deverá apresentar:

**5.1.1** Ofício assinado pelo dirigente máximo da entidade manifestando interesse, disponibilidade, capacidade técnica, operacional e financeira na execução do programa;

**5.1.2** Documento assinado pelo dirigente máximo da entidade indicando o/os municípios que a entidade possui interesse em executar o programa;

**5.1.3** Documento comprovando, com registro documental e fotográfico, possuir espaço físico compatível com o programa proposto no município ao qual está manifestando interesse;

**5.1.4** Comprovação, por meio de relatório detalhado, de experiência na execução de programas alinhados a temática do programa proposto;

**5.1.5** Comprovação de propriedade e/ou posse do imóvel por meio de matrícula atualizada (emitida há no máximo 90 dias) e/ou contrato de locação, acompanhado de declaração de responsabilidade, comprometendo-se a não desocupar o imóvel durante o período de execução do programa.

## **6. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

### **6.1 Metodologia**

Os Centros de Referência da Juventude oferecerão atividades divididas em dois eixos principais, sendo eles um eixo socioeducativo e um eixo sociocultural, com atividades relacionadas à capacitação profissional, reforço escolar, oficinas artísticas e atividades esportivas. Em todas as atividades descritas, é necessário que a instituição parceira forneça os materiais de ensino de forma impressa, tais como apostilas, guias e outros materiais necessários para a transmissão didática de conhecimentos, sem excluir a possibilidade de, simultaneamente, haver compartilhamento de material on-line, mantendo, sempre, a entrega de material impresso.

### 6.1.1. Eixo Socioeducativo:

- I. Reforço escolar; cursos e oficinas de qualificação profissional de curta duração, com carga horária mínima de 30 horas e certificação.

**Descrição:** poderão abranger áreas como atendimento ao cliente, pacote office e empreendedorismo, sendo adaptadas conforme a demanda e as necessidades específicas do município em que o centro estará sediado. Para as oficinas de pacote office, deverá haver um computador por aluno, e as aulas teóricas não poderão representar mais do que 30% da carga horária total do curso.

- II. Esportes;

**Descrição:** A oferta de atividades esportivas deverá ser definida com base na infraestrutura disponível em cada centro e na demanda identificada entre os participantes, havendo no mínimo uma atividade esportiva por semana com acompanhamento de um profissional competente para acompanhar o desenvolvimento da atividade esportiva em questão. Para garantir a efetividade das práticas esportivas, todo o material necessário à execução das modalidades escolhidas deverá ser fornecido pela entidade executora, assegurando condições adequadas para a realização das atividades.

Ação	Carga Horária	Qualificação Profissional mínima	Quantidade e mínima de qualificações ofertadas dentro da temática	Quantidade e mínima de profissionais por turma/ambiente	Número mínimo de alunos participantes por turma	Relação professor ou mediador/aluno
Reforço Escolar	20h/mês	Licenciatura na área do reforço	12	1	1	1/20

		escolar ofertado				
Oficinas de qualificaçã o profissiona l	30h/ turma	2 anos de experiênci a profissiona l e cursos já ofertados na área comprova dos	10	1	15	1/30

### 6.1.2 Ações socioassistenciais

- I. Mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**Descrição:** Presença de profissional graduado em Serviço Social, com curso certificado pelo MEC, com disponibilidade de 20 horas semanais para ofertar apoio e suporte aos jovens participantes do Projeto, mediando conflitos e realizando oficinas, dinâmicas, rodas de conversa e outros espaços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para os jovens participantes do Programa., assim como ações individualizadas para mediar conflitos que envolvam os jovens participantes das atividades dos CRJs.

#### Item

### 6.1.3. Eixo Cultural:

- I. Oficinas de música, dança e fotografia;

**Descrição:** Para as oficinas de música, deverão ser disponibilizadas pelo menos duas opções de instrumentos musicais, garantindo que cada jovem participante tenha um instrumento para uso no momento das atividades. Para as oficinas de dança, é essencial contar com caixas de som, sistema de áudio e um piso adequado que assegure a movimentação segura dos

participantes. Para as oficinas de fotografia, deve haver profissional com no mínimo dois anos de experiência, ensinando técnicas, conceitos e atividades práticas de fotografia.

## II. Exposições e apresentações culturais;

**Descrição:** As exposições e apresentações culturais terão, obrigatoriamente, um espaço, em ambiente adequado e cumprindo as exigências de segurança técnicas do município, para expor a produção dos alunos durante as oficinas, com capacidade para convite dos responsáveis dos jovens e de membros da comunidade.

Ação	Carga Horária	Qualificação Profissional mínima	Quantidade mínima de profissionais por turma/ambiente	Número mínimo de alunos participantes por turma	Relação máxima aluno-professor/mediador
Oficinas de música	3h/semana	Comprovação de experiência profissional de no mínimo 2 anos de atividades na área	1	5	1/20
Oficinas de fotografia	3h/semana	Comprovação de experiência profissional de no mínimo 2 anos de	1	5	1/20

		atividades na área			
Oficinas de dança;	3h/semana	Comprovaçã o de experiência profissional de no mínimo 2 anos de atividades na área	1	5	1/20

### 6.1.3. Benefícios aos participantes:

I. Alimentação durante as atividades.

**Descrição:** cada atividade com duração superior a 2 (duas) horas deve ofertar alimentação, com valor mínimo de R\$10,00 por refeição por participante, em conformidade com a Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, e com as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira.

II. Uniformes;

**Descrição:** uniforme composto por camiseta, em tamanho P, M, G e GG, em versão masculina e feminina com design definido pela SEDES, a camiseta deve ser de manga curta, com a composição de 50% poliéster + 50% algodão.

III. Auxílio financeiro de R\$ 150,00 por mês/aula, exclusivo para participantes dos cursos de qualificação profissional. A entidade deve fornecer cartão para recebimento do auxílio financeiro por parte do participante.

### 6.2 Público-alvo

Jovens entre 15 e 29 anos, devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e residentes em áreas de vulnerabilidade social dos municípios contemplados.

### **6.3 Metas**

- I. Implantar 12 Centros de Referência para a Juventude (CRJ) em 12 municípios, conforme a tabela do item 7;
- II. Atender 1.000 jovens por ano em cada centro, totalizando 12 mil atendimentos ao longo do programa; e
- III. Oferecer 120 turmas de qualificação profissional, com certificação, ao longo dos 12 meses de execução.

## **7. LOCALIZAÇÃO DOS CENTROS**

Os CRJs serão estabelecidos nos seguintes municípios:

<b>Município</b>
Alvorada
Canoas
Caxias do Sul
Gravataí
Novo Hamburgo
Passo Fundo
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Maria
São Leopoldo
Viamão

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO**

**5.1. Prazo:** 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

**5.2. Custo Estimado:** R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão trimestrais, e conforme a quantidade de centros sob a administração da entidade contratada.

### 11.1 Valores por CRJ:

Período	Ação/Desembolso	Valor
Mês 1	Contratação de entidade e infraestrutura	R\$ 291.666,66
Mês 4	Execução das atividades e custos operacionais	R\$ 291.666,66
Mês 8	Execução das atividades e custos operacionais	R\$ 291.666,66
Mês 12	Encerramento do projeto e relatórios finais	R\$ 291.666,66

### 11.2 Valores totais:

Período	Ação/Desembolso	Valor
Mês 1	Contratação de entidade e infraestrutura	R\$ 3.500.000,00
Mês 4	Execução das atividades e custos operacionais	R\$ 3.500.000,00
Mês 8	Execução das atividades e custos operacionais	R\$ 3.500.000,00
Mês 12	Encerramento do projeto e relatórios finais	R\$ 3.500.000,00

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderão ser firmados até 12 contratos, e as entidades interessadas poderão manifestar interesse por lote, indicando em quais municípios desejam executar o programa. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social realizar a análise técnica com base na documentação apresentada, conforme descrito no item 5, para selecionar a(s) entidade(s) executora(s) do programa proposto.

**Porto Alegre, 15 de abril de 2025.**

**Gustavo Segabinazzi Saldanha**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social em Exercício

Secretaria de Desenvolvimento Social